Câmara Municipal de Paracatu
Minas Gerais
38

LEI COMPLEMENTAR N.º 117, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 55, de 23 de maio de 2007.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º. O Anexo I a que se refere o artigo 9º da Lei Complementar n.º 55, de 23 de maio de 2007, bem como o Anexo III, de citado Diploma Legal, passam a vigorar com a redação dada por esta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de julho de 2016,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 13 / 07 / 2016, conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal capl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 03 / 08 / 2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Minas Gerais
104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55/07 (NR)
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÚMERO	ANEXO / NÍVEL	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
Agente Administrativo*	30	Anexo III / Nivel II	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Biblioteca	25	Anexo III / Nível III	Ensino Médio
Auxiliar de Serviços de Educação	210	Anexo III / Nível I	Ensino Fundamental completo - Ingresso após a publicação desta lei.
		Anexo IV / Nível I	Ensino Fundamental completo - Ingresso anterior a publicação desta lei.
Auxiliar de Secretaria	48	Anexo III / Nível III	Ensino Médio Completo
Cantineiro	110	Anexo III / Nível I	Ensino Fundamental completo - Ingresso após a publicação desta lei.
		Anexo IV / Nível I	Ensino Fundamental completo - Ingresso anterior a publicação desta lei.
Educador de Creche	145	Anexo III / Nível IV	Magistério, modalidade Normal
Inspetor de Alunos	31	Anexo III / Nível II	Ensino Médio
Orientador Educacional	07	Anexo III / Nivel VI	Ensino Fundamental completo - Ingresso após a publicação desta lei.
		Anexo IV / Nivel III	Pedagogia c/especialização em Orientação Escolar Ingresso anterior a publicação desta lei.
Professor de Educação Básica I (PEB I)	250	Anexo III / Nivel IV	Magistério, modalidade Normal
		Anexo III / Nivel V	Normal Superior ou Pedagogia com especialização em matérias Pedagogicas.
Professor de Educação Básica II (PEB II)	125	Anexo III / Nivel V	Pedagogia c/especialização em Orientação Escolar Ingresso anterior a publicação desta lei.
Professor I *	273	Anexo IV / Nivel II	Magistério, modalidade Normal
Professor II *	87	Anexo IV / Nivel II	Curso Superior c/ Formação específica
Regente de Ensino *	05	Anexo III / Nível II	Ensino Fundamental completo
Secretário Escolar	45	Anexo III / Nível IV	Ensino Médio
Supervisor Pedagógico	45	Anexo III / Nivel VI	Pedagogia c/especialização em Supervisão Escolar Ingresso após a publicação desta lei.
		Anexo IV / Nivel III	Pedagogia c/especialização em Supervisão Escolar Ingresso anterior a publicação desta lei.
TOTAL	**1436**		

*** Cargo em extinção pela vacância**

Câmara Municipal de Paracatu
39
Minas Gerais

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR N.º 55/2007

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS POR NÍVEL DE VENCIMENTO

CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços de Educação Cantineiro	I
Agente Administrativo * Inspetor de Alunos Regente de Ensino *	II
Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Secretaria	III
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Médio Secretário Escolar Educador de Creche	IV
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Superior Professor de Educação Básica II – PEB II	V
Orientador Educacional Supervisor Pedagógico	VI

* Cargo em extinção pela vacância
(NR)